



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 514ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Data: ----- 14 de dezembro de 2012

Local: ----- Sede Rebouças Edifício Santo Antônio de Sant'Anna Galvão

Coordenação: Eng. Eletric. Luiz Alberto Tannous Challouts

Início: ----- 09h15min

Término: ----- 11h55min

Presenças: Adolfo Eduardo de Castro, Alessandra Dutra Coelho, Álvaro Martins, André Luis Fernandes Pinto, Antonio José da Cruz, Antonio Roberto Martins, Arnaldo Pereira da Silva, Christyan Pereira Kelmer Conde, Demétrio Cardoso Lobo, Edgar da Silva, Edson Barbeiro Artibani, Eduardo de Azevedo Botter, Fábio Vedoatto, Henrique Monteiro Alves, Jayme de Oliveira Bezerra Nunes, João Claudinei Alves, João Paulo Dutra, João Sérgio Martins da Cunha, José Tadeu de Aguiar Pio, Laerte Lambertini, Lucas Hamilton Calve, Luis Alberto Pinheiro, Luiz Alberto Tannous Chalouts, Luis Carlos de Freitas Júnior, Márcio Menezes da Silva, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Alberto Bussab, Nízio José Cabral, Osvaldo Passadore Júnior, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Takeyama, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael Arruda Janeiro, Regis Eugenio dos Santos, Ricardo Massashi Abe, Roberto Atienza, Ronaldo Perfeito Alonso, Tapyr Sandroni Jorge, Tony Menezes de Souza, Vinicius Marchese Marinelli, Wagner Moura dos Santos e o Representante do Plenário, Eng. Civil José Roberto Vieira Lins.

Presentes ainda o Assistente Técnico Eng. Civil Hugo Leonardo R. B. Dragone e a Agente em Serviço Administrativo Patrícia da Silva Pedrosa.

Ausências justificadas: Carlos Alberto Ferreira, Carlos Alberto Mariotoni, Jolindo Rennó Costa, José Luiz Fares, Robson Calvo de Sant'Ana e Rubens Lansac Patrão Filho.

Faltas: Alessandro Cavina Marroni.

I- Verificação do quórum e abertura da sessão pelo Coordenador.

II- Leitura, Apreciação e Aprovação da Súmula da Reunião Ordinária nº 513 de 30/11/2012.

Súmula: Aprovada com abstenção dos Conselheiros José Tadeu de Aguiar Pio, Paulo Eduardo Finhane Trigo e Paulo Rui de Oliveira.

III – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:

Principais Correspondências Recebidas:

1 - Condução de Processos Éticos 2012 – Orientação ao Conselheiro.

Principais Correspondências Expedidas:

1 - Memorando nº 027/2012-CEEE - Assunto: Proposta de envio de memorando às Prefeituras Municipais do Estado de São Paulo.

2 - Memorando nº 028/2012-CEEE – Assunto: Indicação de Conselheiros para as Composições das Comissões Permanentes e Representante do Plenário em outras Câmaras Especializadas.

IV – Comunicados

IV.1. Coordenador



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

1 – Na reunião de Coordenadores, ocorrida em 11/12/2012, contestamos a Decisão CEEC nº 1.247/2012 que autoriza os Engenheiros Civis a assinarem e se responsabilizarem pelo Anexo A da IT 41 do Corpo de Bombeiros de São Paulo. O conteúdo do anexo A basicamente contempla instalações elétricas de baixa tensão e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). A CEEE entende que os Engenheiros Civis podem se responsabilizar por instalações elétricas de baixa tensão, inclusive, responsabilidade de laudos perante o Corpo de Bombeiros. Porém alerta que conforme os artigos 1º e 2º da Decisão Normativa nº 070, de 26 de outubro de 2001, do Confea que dispõe sobre a fiscalização dos serviços técnicos referentes aos sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (para-raios), os Engenheiros Civis não possuem atribuições para se responsabilizar por Sistemas de Proteção contra Descargas Elétricas (SPDA) e, conseqüentemente, não podem assinar como responsáveis no anexo A da IT 41.

2 – Aprovação do Calendário de Reuniões da CEEE 2013 na Reunião de Diretoria conforme proposto pela CEEE.

IV. 2. Conselheiros

PAULO EDUARDO FINHANE TRIGO: Informou que no ano de 2013 não poderá comparecer assiduamente às reuniões da Câmara pelo motivo de mudanças profissionais, onde seu suplente irá representá-lo.

ADOLFO EDUARDO DE CASTRO: Prezado Senhor Coordenador e membros da mesa, Bom Dia a todos, estou me despedindo como membro desta casa e digo que foi uma honra enorme trabalhar com vocês nestes 06 anos, aprendi muito com os Senhores e quando aqui cheguei fui muito orientado pelo Cons. Arnaldo. Aprendi e cresci muito nestes anos, tive muito prazer de trabalhar com os senhores.

Desejo a todos um feliz natal, um próspero ano novo e um bom recomeço para aos que ficam.

LAERTE LAMBERTINI: Prezados companheiros, bom dia. Venho a esta tribuna para manifestar-me novamente, contra argumentos utilizados pelos Técnicos de Nível Médio, com relação a fundamentos e atos por mim utilizados e adotados durante o meu mandato, que hoje finda nesta Câmara Especializada de Engenharia Elétrica. Os Técnicos de Nível Médio não são “problema” para o Sistema, mas sim todos aqueles que insistem em contrariar a sua legislação, que norteia a atividade de todos sob a sua égide. Estes profissionais que insistem em oferecer “Concorrência desleal” às atividades dos Engenheiros, baseados em preços aviltantes para o mercado que os aceitam sofregamente, pois não existe interesse na qualidade do serviço e sim apenas o cumprimento ao menor custo possível, de alguma exigência de Concessionárias e outros Órgãos Regulamentadores, isso é possível, afinal seus custos de formação são muito menores, visto da brevidade de sua formação, hoje apenas 4 (quatro) semestres, além de mensalidades menores e da enxurrada de escolas técnicas ofertadas pelo Governo, medida esta importante visto que a atuação dos técnicos é de extrema importância para o País, mas como “Técnicos” não como pseudo-engenheiros. Paraphrasing the words of a companion of this Chamber *“Devemos nos unir contra os maus profissionais que atuam no mercado, quer sejam Engenheiros, Tecnólogos ou Técnicos”*, aliás minha atuação sempre foi pautada neste princípio não compactuando com a “exorbitância” das atribuições técnicas, não cumprimento da Legislação do Sistema Confea/Crea e principalmente na ocorrência de faltas éticas, sejam estas irregularidades cometidas tanto por Engenheiros, Tecnólogos ou Técnicos. Sempre fui favorável ao “spirit of Corps”, o **Corporativismo**, defendendo os direitos de nossos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

colegas de classe lembrando-os sempre das suas obrigações. Porém, sempre fui visceralmente contrário ao “spirit of porcs”, o **Porcorativismo**, ou seja, defender profissionais que justificam seus atos irregulares afirmando: “eu não sabia”, “prometo que não faço mais”, “alguém está interessado em me prejudicar”, etc.. ou então justificar “o serviço que ele fez é tão ruim que é melhor arquivar o processo e dar-lhe um puxão de orelhas”, defendê-los com “unhas e dentes” usando ainda como argumentos o ato nº 66 que já foi há tempos revogado pelo CREA-SP, o mandado de segurança impetrado pelo SINTEC e carinhosamente intitulado por este que vos fala, como “cabeça de bacalhau” (que custou a mim e aos meus companheiros de Grupo de Trabalho Técnico e também aos Coordenadores da Câmara àquela data, ameaças legais através de uma NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL pelo SINTEC), aquele Mandado onde a justiça decretava a “ilegalidade” do ato nº 66 que impunha “apenas” o Regime de Análise Prévia das Atividades dos Técnicos, o que era em minha opinião uma aberração contra a atuação dos mesmos, porém tal fato não lhes forneceu nenhuma atribuição “extra”, o Decreto Lei nº 90.922 que lhes dá atribuições para realização de atividades até o limite de 800 KVA com demanda, mas insurgindo-se contra a Resolução nº 278 porque ela limita suas atribuições a atividades somente em “baixa tensão”, mesmo sabedores que o único conhecimento em tensões mais elevadas, adquiridas em sua formação, sempre foi somente a nível informativo. Pois bem, durante meu mandato de 06 (seis) anos que ora se encerra sempre participei de inúmeros GTT’s desta Câmara, Grupos de Trabalho e Comissões da Presidência, sempre preocupado em defender os interesses de todos os profissionais, sem distinção, que são representados por esta Especializada. Diversas vezes fui convidado, por companheiros, a concorrer à Coordenadoria desta Câmara, ou então a um cargo na Diretoria do CREA-SP, nunca aceitei, pois nunca me preocupei em minha atuação como Conselheiro baseado em meu “EGO” e sim em minha atividade profissional e desta forma nunca estive sujeito, a como resposta a busca de apoio a um de esses pleitos receber a afirmação pífia: “desculpe, não posso apoiá-lo, pois seu posicionamento como Conselheiro tem sido contrário aos interesses dos técnicos”. Desta forma Companheiros, concluo, desejando-lhes um bom final de mandato que finda, uma auspiciosa continuidade aos que ainda permanecem e muita “clareza” àqueles que iniciam seus mandatos. Desejando a todos e também a seus familiares um Bom Natal e um 2013 maior e cheio de “LUZ E PAZ”. Senhor Coordenador, solicito a gentileza da reprodução integral desta manifestação na Pauta desta Reunião, obrigado.

REGIS EUGÊNIO DOS SANTOS: Solicito um compromisso do próximo coordenador para que no ano que vem o GTT Currículo Mínimo possa continuar, já que só fomos contemplados com 2 reuniões esse ano. Desejo a todos um bom natal e feliz ano novo.

DEMETRIO CARDOSO LOBO: Bom dia a todos os nobres Conselheiros desta CEEE, ao nosso Coordenador, gostaria de registrar o aniversário do nosso guerreiro, lutador pelas causas nobres da nossa profissão, o sempre amigo Eng. Laerte Lambertini pela passagem de seu aniversário no próximo dia 17/12/2012. Com referência a indicação do representante da CEEE à diretoria, sugiro a essa Coordenação emitir à título de sugestão como opção do próprio presidente a sua pessoal escolha a justificativa que sem sombra de dúvida os Conselheiros são da mais alta estirpe.

PAULO TAKEWAMA: Agradeceu a todos os Conselheiros que terminam seu mandato no ano de 2012 e desejou um feliz natal e ano novo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

WAGNER MOURA DOS SANTOS: Venho neste momento agradecer os 6 anos de mandato como conselheiro, apesar da minha ausência por estar afastado em função da minha licença por ter sido candidato a vereador em Cubatão-SP, onde fui vitorioso com 2.290 votos e já colocando meu mandato na Câmara a disposição do nosso sistema CREA-SP, concordo com o Demétrio que devemos indicar 2 nomes para a diretoria do CREA, e quem sabe com a eleição do ministro Joaquim Barbosa a nossa diretoria tenha um negro nos representando como o Eng. Nízio Cabral, Obrigado e até logo.

OSVALDO PASSADORE: Despediu-se e agradeceu a todos pela convivência, desejou feliz natal e ano novo.

ANTONIO ROBERTO MARTINS: Agradeceu a todos pela convivência nos últimos 06 anos e agradeceu a confiança depositada tendo sido eleito por duas vezes para representação na Diretoria do CREA-SP.

TONY MENEZES DA SILVA: Agradeceu a todos pela recepção e tratamento recebido neste primeiro ano de Conselho e despediu-se dos Conselheiros que encerram seus mandatos com um forte abraço e agradecimento pelo aprendizado.

Após o pronunciamento dos Senhores Conselheiros, foi realizada a votação para indicação do representante da CEEE para Diretoria do CREA-SP, sendo a eleição por voto secreto. Após a contagem de votos, verificou-se:

- Conselheiro Nízio José Cabral: 19 votos
- Conselheiro Tapyr Sandroni Jorge: 20 votos
- Votos Brancos: 02
- Voto Nulo: 01

Encerrando o processo de votação, o Cons. Tapyr Sandroni Jorge foi eleito para indicação como representante da CEE para a Diretoria do CREA-SP.

V – Apresentação e Votação das Relações:

V.1. Discussão e votação das relações:

- **Profissionais que solicitaram cancelamento de registro:** UGI Araraquara, UGI Ribeirão Preto, UGI São Carlos, UGI São José dos Campos e UGI São José do Rio Preto.

VI.2. Julgamento de Processos

N.º de ordem 01 a 35

Destques da Mesa: nº de ordem 01 ao 07.

Destques de Conselheiros:

- Paulo Eduardo Finhane Trigo: 20, 22 e 30.

Colocados em votação, os processos não destacados da pauta foram aprovados com abstenções



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

dos Conselheiros: José Tadeu de Aguiar Pio, Paulo Eduardo Finhane Trigo e Paulo Rui de Oliveira, não havendo votos contrários.

Nº de ordem 01 – Processo PR – 320/2012 – Interessado: Geraldo de Oliveira - Relator: Paulo Rui de Oliveira. Vistor: José Tadeu de Aguiar Pio.

DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 30 e 31, pelo deferimento do pedido de registro do interessado neste Conselho, com o mesmo título profissional e atribuições conferidos pelo Crea de origem aos demais egressos, ou seja, “Técnico em Eletrotécnica” – código 123-05-00 da tabela anexa à Res. 473 do CONFEA – e “atribuições do Decreto Federal nº 90.922/85 - artigos 3º e 4º (§ 2º do artigo 4º poderão projetar e dirigir instalações elétricas com demanda de energia de até 800 KVA, bem como exercer atividade de desenhista em sua especialidade) – no âmbito da eletrotécnica”. Votos contrários: Álvaro Martins, Demétrio Cardoso Lobo, Laerte Lambertini, Lucas Hamilton Calve, Luis Alberto Pinheiro, Osvaldo Passadore Júnior, e abstenção: André Luis Fernandes Pinto.

Nº de ordem 02 – Processo F – 256/1958 P1 – Interessado: Nife Brasil Sistemas Elétricos LTDA. - Relator: André Luis Fernandes Pinto. Vistor: Paulo Eduardo Finhane Trigo.

DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 94 a 97, quanto a: 1) Necessidade de indicação de Profissional de Nível Superior para responder na modalidade Eletrotécnica; e 2) O Profissional indicado Engº de Telecomunicações Decio Sobreira de Moura, não tem atribuições para responder tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela interessada na modalidade Elétrica; Não havendo votos contrários nem abstenções.

Nº de ordem 03 – Processo F – 1636/2008 – Interessado: Indústria Metalúrgica Horizonte LTDA-EPP Relator: Márcio Menezes da Silva. Vistor: Paulo Eduardo Finhane Trigo.

DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fl. 144 com o acréscimo sugerido pelo parecer do Conselheiro Vistor de fl. 146, pela necessidade de indicação de profissional com formação na área Eletrotécnica, podendo ser Engenheiro, Tecnólogo ou Técnico, para ser anotado como responsável técnico pela interessada perante este Conselho. Votos contrários: Álvaro Martins, Arnaldo Pereira da Silva e Fábio Vedoatto, e abstenções: André Luis Fernandes Pinto, Edson Barbeiro Artibani, Lucas Hamilton Calve, Marcos Alberto Bussab, Paulo Takeyama e Ronaldo Perfeito Alonso.

Nº de ordem 04 – Processo F – 2008/2012 – Interessado: TECHNO SUPPLY Manutenção Preditiva LTDA. Relator: André Luis Fernandes Pinto. Vistor: Paulo Eduardo Finhane Trigo.

DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 62 a 64, por indicar Profissional com atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 do CONFEA ou equivalente para responder como Responsável Técnico na modalidade eletrônica. Votos contrários: Arnaldo Pereira da Silva, Christyan Pereira Kelmer Conde, José Tadeu de Aguiar Pio, Marcos Alberto Bussab, Paulo Eduardo Finhane Trigo, Regis Eugenio dos Santos, Ricardo Massashi Abe e Tony Menezes de Souza, e abstenções: Paulo Rui de Oliveira e Edson Barbeiro Artibani.

Nº de ordem 05 – Processo F – 2929/2007 – Interessado: ADATEL – Adamantina Serviços de Telecomunicações LTDA – Relator: André Luis Fernandes Pinto. Vistor: José Tadeu de Aguiar Pio.

DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 49 e 50, quanto a: 1) Não referendar a anotação do Profissional indicado Técnico em Eletrotécnica Fabio Junior Fogaça Fiori, pois não tem atribuições para responder tecnicamente as atividades na plenitude do Objetivo Social da Interessada; e 2) Indicar Profissional com atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 do CONFEA ou equivalente para responder como Responsável Técnico na plenitude do Objetivo Social da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

Interessada ou Tecnólogos ou Técnicos das modalidades eletrônicas conforme alteração sugerida durante a reunião, não havendo votos contrários nem abstenções.

Nº de ordem 06 – Processo F – 21100/2004 – Interessado: EVEREL DO BRASIL S/A. – Relator: André Luis Fernandes Pinto. Vistor: José Tadeu de Aguiar Pio.

DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 144 a 147, quanto a: 1) Necessidade de indicação de Profissional de Nível Superior para responder na modalidade Elétrica; e 2) O Profissional já indicado Eng^o Industrial Mecânico Valner Diego Lemes Ribeiro, não tem atribuições para responder tecnicamente pelas atividades na modalidade Elétrica, não havendo votos contrários nem abstenções.

Nº de ordem 07 – Processo C – 601/2011 ORIG. E P1 – Interessado: Universidade Paulista -UNIP. – Relator: Luis Alberto Tannous Challouts. Vistor: Ricardo Massachi Abe.

DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 248 a 249, quanto a: 1) Proceda-se o cadastramento do curso Tecnologia em Automação Industrial conforme os dados apresentados no Formulário “B”; 2) Proceda-se o enquadramento do Título Profissional deste curso como Tecnólogo em Automação Industrial (código 122-01-00 da Resolução 473/02 do Confea); 3) Conforme a PL-1.260/2010 do Confea, as turmas formadas nos anos de 2011/1 a 2012/1 receberão atribuição segundo os critérios da Resolução 1.010/05, estas atribuições serão compostas pelo desempenho das atividades: A.6.1, A.6.2, A.6.3, A.6.4, A.6.5, A.6.6, A.7.1, A.7.2, A.8.2, A.8.3, A.8.4, A.8.5, A.8.6, A.8.7, A.8.8, A.9, A.10.1, A.10.2, A.10.3, A.11.1, A.11.2, A.12.1, A.12.2, A.13, A.14, A.15.1, A.15.2, A.15.3, A.15.4, A.15.5, A.16.1, A.16.2, A.16.3, A.16.4, A.16.5, A.17.1, A.17.2, nos campos de atuação: 1.2.8.01.01, 1.2.8.01.02, 1.2.11.01.00, 1.2.9.01.00, 1.2.9.02.00, 1.2.9.03.00, 1.2.9.04.00, 1.2.9.05.00, 1.2.5.01.01, 1.2.5.01.02, 1.2.5.04.00, 1.2.6.01.05, 1.2.6.01.06, 1.2.5.02.01, 1.2.5.02.02, 1.2.5.03.01, 1.2.5.03.02, 1.2.5.06.01, 1.2.5.06.02, 1.2.5.06.03, 1.2.7.02.00, 1.1.11.01.08, 1.2.11.02.02, 1.2.11.02.03, 1.2.5.05.00, 1.2.3.01.01, 1.2.3.01.02, 1.2.2.01.04, 1.1.1.13.01, 1.3.19.06.01, 1.3.19.06.02, 1.2.9.02.00, 1.2.9.03.00, 1.2.9.04.00, 1.2.9.05.00, 1.2.1.10.01, 1.2.1.10.02, 1.3.3.04.00, 1.3.3.05.00, 1.2.6.01.02, 1.2.1.06.00, 1.2.1.09.01, 1.2.3.01.03; e 4) Os profissionais diplomados que solicitarem seu registro profissional junto ao Crea a partir de 09/07/2012 até 31/12/2013 receberão as atribuições “dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do Confea, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”. Votos contrários: José Tadeu de Aguiar Pio, Marcos Alberto Bussab, Paulo Eduardo Finhane Trigo e Ricardo Massashi Abe, e abstenções: Álvaro Martins, Arnaldo Pereira da Silva, Christyan Pereira Kelmer Conde e Paulo Rui de Oliveira,

Nº de ordem 20 – Processo F – 2034/2011 – Interessado: CIBERNET CONSULTING LTDA – Relator: Jayme de Oliveira Bezerra Nunes.

Vista ao Conselheiro Paulo Eduardo Finhane Trigo.

Nº de ordem 22 – Processo F – 1306/2003 – Interessado: ATENTO BRASIL S/A – Relator: Tapyr Sandroni Jorge.

Vista ao Conselheiro Paulo Eduardo Finhane Trigo.

Nº de ordem 30 – Processo PR – 123/2012 – Interessado: Wilker de Souza Barbosa – Relator: Adolfo Eduardo de Castro.

Vista ao Conselheiro Paulo Eduardo Finhane Trigo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

VII – Apresentação de processos extra-pauta.

N.º de ordem 36 a 45

Destaques de Conselheiros:

- Paulo Eduardo Finhane Trigo: 37 e 41.

Colocados em votação, os demais processos não destacados foram aprovados, com abstenção dos Conselheiros: José Tadeu de Aguiar Pio e Paulo Eduardo Finhane Trigo, não havendo votos contrários.

Nº de ordem 37 – Processo A – 144/2012 – Interessado: Adebaldo Borges da Silva – Relator: Laerte Lambertini.

Vista ao Conselheiro Paulo Eduardo Finhane Trigo.

Nº de ordem 41 – Processo F – 1390/2012 – Interessado: Indústria e Comércio LTDA-ME. Relator: Luis Alberto Pinheiro.

Vista ao Conselheiro Paulo Eduardo Finhane Trigo.

Finalizando, o Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11h55min.

Eng. Eletric. Luiz Alberto Tannous Challouts
CREA-SP nº 0601237146
Coordenador da CEEE